

Ordem	Candidato	Classificação	Fator de desempate
68	Inês Maria da Mota Almeida	17,70	(a)
69	Ana Rita Farias Almeida Lopes Marques	17,68	
70	Mara Manuela de Sousa Marques	17,61	
71	Joana da Silva Parente	17,60	(a)
72	Pedro Miguel Guedes Bernardes . . .	17,60	(a)
73	Cátia Sofia Alcobia	17,57	
74	Miguel Luciano Jeri Correia de Sá	17,53	
75	Ana Filipa Borges Duarte	17,50	(a)
76	Ana Mafalda Costa Cachorreiro . . .	17,50	(a)
77	Joana Maria de Albuquerque d' Orey Leça	17,40	(a)
78	Pedro Oliveira de Sousa	17,40	(a)
79	Ana Raquel Barradas Gonçalves	17,40	(a)
80	Luis Manuel Cavaco Bismarck	17,39	
81	Ana Catarina Viamonte da Silveira Ferreira Leite	17,28	
82	Ana Lúcia Matos Coronha Rodrigues	17,15	
83	Patrícia Alexandra Lourenço de Sousa	17,10	
84	Melinda Séra	17,09	
85	Rafaela Cardoso Gomes Coelho	17,02	(a)
86	Teresa Isabel Marcos de Abrunhosa Vieira de Abreu Oliveira	17,02	(a)
87	Aude Alice Dias Martins	17,00	(a)
88	João Pedro Lopes Alves de Abreu e Lima	17,00	(a)
89	Vera Ivanovna Shilova Segura	16,92	

Ordem	Candidato	Classificação	Fator de desempate
90	Ana Luisa Dias Alves Diegues	16,83	
91	Raquel Cardoso Ferreira de Abreu	16,80	
92	Ludmila Ludmilova Blizneva Rodrigues Martins	16,77	
93	Paulo Miguel Louro da Silva	16,65	
94	Punit Naguindás	16,48	
95	Iryna Mykolyshyn	16,40	
96	Inês Cristina Bilro Pereira Neves . . .	16,28	
97	Ana Catarina Duarte Marques e Silva	16,20	(a)
98	Cristina Bocancea	16,20	(a)
99	Iolanda Soraia Ferreira Marques . . .	16,20	(a)
100	Moises Abisai Simões Campo	15,30	
101	Pedro Filipe Ramiro Moreira	15,23	
102	Catarina dos Santos Ribeiro Gonçalves	15,11	
103	Cineyde Neto Lima de Barros	14,55	
104	Alessandra Alencastro Pinheiro	14,02	

(a) Desempate através do critério «Nota de Avaliação Contínua».

(b) Desempate através do critério «Nota de Avaliação Académica».

Candidatos Excluídos:

Isabel da Piedade Pereira Pinela Apolinário — (a).

(a) Por ser detentora, à data do termo do prazo de apresentação de candidatura, de uma relação jurídica de emprego por tempo indeterminado/sem termo.

311976883



PARTE E

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 662-C/2019

Nos termos do artigo 30.º n.º 4.º *in fine* dos Estatutos da ULisboa, homologados pelo Despacho normativo n.º 1-A/2016, de 29 de fevereiro, publicados no *Diário da República* 2.ª série n.º 42 de 1 de março e dos artigos 2.º e 41.º n.º 2, dos Estatutos da Faculdade de Medicina da ULisboa, publicados por Despacho n.º 5323-A/2018, no *Diário da República* 2.ª série, n.º 102, de 28 de maio, o Conselho de Gestão da Faculdade de Medicina da ULisboa, reunido em 8 de janeiro de 2019 deliberou:

1 — Aprovar a Tabela de Emolumentos para os atos requeridos na Faculdade de Medicina da ULisboa, que se publica em anexo e é parte integrante do presente despacho.

2 — Revogar a Tabela de Emolumentos para os atos praticados na Faculdade de Medicina da ULisboa, publicada em anexo ao Despacho n.º 6968/2016, *Diário da República*, 2.ª série n.º 101, de 25 de maio;

3 — A presente Tabela de Emolumentos produz efeitos a 9 de janeiro de 2019.

8 de janeiro de 2019. — O Diretor, *Prof. Doutor Fausto J. Pinto*.

ANEXO

Tabela de emolumentos para os atos requeridos nos serviços da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa

I — São aplicáveis a todos os cursos da ULisboa, independentemente de onde é requerido o ato, os valores que constam da Parte A da Tabela de

emolumentos para os atos praticados nos Serviços Centrais da Reitoria da ULisboa (Despacho n.º 3968/2015, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 21 de abril).

II — São aplicáveis aos cursos geridos nos serviços da Faculdade de Medicina e às atividades realizadas por estes serviços que não estejam contempladas na tabela acima referida, os seguintes valores:

Descrição	Valor (€)
1 — Diplomas não conferentes de grau académico:	
1.1 — Cursos de doutoramento (componente curricular)	80,00
1.2 — Cursos de mestrado (componente curricular) . . .	80,00
1.3 — Cursos de especialização	80,00
2 — Admissão a Provas Académicas:	
2.1 — Mestrado	180,00
2.2 — Doutoramento	500,00
2.3 — Doutoramento ao abrigo do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto	2.500,00
2.4 — Agregação	600,00
2.5 — Habilitação para o exercício de atividades de coordenação científica	600,00
3 — Certificados:	
3.1 — De conclusão de grau (bacharelato, licenciatura, mestrado e doutoramento), de outros cursos não conferentes de grau, de provas de aptidão pedagógica e capacidade científica, de obtenção do título de agregado e das respetivas equivalências legais.	20,00
3.2 — De aptidão, de matrícula, de inscrições, de frequência ou de exame e de conduta académica	10,00
3.3 — De narrativa ou de teor	10,00

Descrição	Valor (€)	Descrição	Valor (€)
3.4 — De cargas horárias e conteúdos programáticos, por unidade curricular, trabalho ou estágio	7,50 (com limite de 150,00)	7 — Correio Postal:	
3.5 — Certidão de equivalência de licenciatura	20,00	7.1 — Envio de documentos por correio postal simples até 10 folhas A4:	
3.6 — Certidão por fotocópia:		7.1.1 — Nacional e União Europeia	6,00
3.6.1 — Uma só folha	5,00	7.1.2 — Internacional	12,00
3.6.2 — Por cada folha que exceda a 1.ª	1,00	7.2 — Envio de documentos por correio postal simples por cada conjunto de até 10 folhas A4 adicionais:	
4 — Creditação de Conhecimentos e Competências Académicas, Profissionais ou Adquiridas:		7.2.1 — Nacional e União Europeia	6,00
4.1 — Pedido de creditação de conhecimentos e competências até 6 créditos requeridos	40,00	7.2.2 — Internacional	12,00
4.2 — Pedido de creditação das atividades do Núcleo Curricular Optativo, quando organizadas pela Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa (FMUL), Associação de Estudantes da Faculdade de Medicina (AEFML), Associação Nacional de Estudantes de Medicina (ANEM) e Federação Internacional de Associações de Estudantes de Medicina (IFMSA) até 6 créditos requeridos	10,00	8 — Outros Atos:	
4.3 — Pedido de creditação das atividades do Núcleo Curricular Optativo em que estejam incluídas atividades organizadas pelas entidades referidas no número anterior e atividades organizadas por outras entidades, até 6 créditos requeridos	40,00	8.1 — Averbamentos	3,00
4.4 — Por cada crédito requerido, para além dos 6 referidos em 4.1., 4.2. e 4.3.	5,00	8.2 — Melhorias (¹)	15,00
4.5 — Para pedidos de Equiparação de Formação Académica, por área disciplinar (sem créditos associados)	20,00	8.3 — Revisão de Prova.	15,00
4.6 — Montante máximo de emolumentos devidos pela creditação de conhecimentos e competências, calculado nos termos dos números 4.1. a 4.5 (Quando no processo de creditação não for indicado o número de créditos, deverá ser cobrado o valor máximo)	250,00	8.4 — Pedido de permuta.	20,00
5 — Candidaturas a ingresso:		8.5 — Fotocópia.	1,00
5.1 — Regimes de reingresso e mudança de par Instituição/Curso	60,00	9 — Taxa de Urgência:	
5.2 — Outros concursos especiais de acesso	60,00	Os atos requeridos poderão ser executados, em princípio, no prazo máximo de dois dias, mediante o pagamento de um emolumento de valor igual ao do ato requerido.	
5.3 — Concurso Especial para Acesso ao Curso de Medicina por Titulares do Grau de Licenciado	150,00	10 — Isenções:	
6 — Prática de Atos Fora do Prazo:		Sem prejuízo de outros eventuais casos protegidos pela lei, ficam isentos de pagamento de emolumentos:	
6.1 — Por dia útil	4,00	10.1 — A emissão de certificados de aptidão, de matrícula, de inscrições, de frequência ou de exame e de conduta académica destinados exclusivamente para fins de IRS, ADSE, segurança social, prestações familiares, militares, passes sociais e bolsas de estudo;	
6.2 — Montante máximo de emolumentos devidos pela prática de atos fora de prazo	120,00	10.2 — A creditação de unidades curriculares realizadas ao abrigo de programas de mobilidade patrocinados pela ULisboa (ex: ERASMUS; Almeida Garrett).	
		Notas	
		1 — O montante máximo de emolumento de melhoria a ser cobrado por Módulo/Tronco Comum/Unidade Curricular será de 15€.	
		2 — Anualmente, são fixadas, por deliberação do Conselho de Gestão da Faculdade de Medicina, e divulgadas no sítio da internet da Faculdade, as taxas devidas pela prática dos atos a seguir indicados e outros que se revelem necessários: matrícula e inscrição; candidatura a ingresso nos ciclos de estudo de mestrado, doutoramento e em outros cursos não conferentes de grau académico; candidatura e frequência de unidades curriculares isoladas.	
			311969106



PARTE H

MUNICÍPIO DE PAÇOS DE FERREIRA

Despacho n.º 662-D/2019

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, torna-se público a alteração à Estrutura Orgânica do Município de Paços de Ferreira, aprovada pela Assembleia Municipal na sessão de 29 de dezembro de 2018, na continuidade da reunião ordinária iniciada a 28 de dezembro de 2018, em conformidade com a proposta aprovada pela Câmara Municipal, por deliberação tomada na sua reunião extraordinária de 19 de dezembro de 2018.

31 de dezembro de 2018. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *Joaquim Adelino Moreira Sousa*.

Regulamento da Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Paços de Ferreira

Artigo 1.º

Princípios

A organização da estrutura e o funcionamento dos serviços municipais orientam-se, nos termos do Dec.-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, pelos princípios da unidade e eficácia da ação, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afetação dos recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia da participação dos cidadãos, bem como pelos demais princípios constitucionais aplicáveis à atividade administrativa e acolhidas no Código do Procedimento Administrativo